

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 123, de 25 de maio de 2020, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa n.º 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/01/2021.**

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29/01/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/01/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.**

**LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. A licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

4.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. declarar o vencedor;
- 5.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 3.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. PARTICIPAÇÃO:**

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

7.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. O valor correspondente a isenção do ICMS de que trata o Convênio CONFAZ nº. 87/2002, deverá ser deduzido dos preços apresentados na presente licitação.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.7. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.8. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

9.9.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

9.9.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. O(A) pregoeiro(a) solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.37. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.38. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º. e no § 9º. do art. 26 do Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante que envie imediatamente, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. O (A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**12.7.1. Habilitação jurídica:**

12.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.7.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.7.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.2.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.7.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**12.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

12.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

**12.7.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

12.7.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.7.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

12.7.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

12.7.4.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

12.8. A licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarado vencedor.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:

13.1.1. Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico; e

13.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15min (quinze minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº.041/2018.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@alexania.go.gov.br](mailto:cpl@alexania.go.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;
- 25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
- 25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;
- 25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 13 de Janeiro de 2021.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Alexânia/GO (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

## **2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo (Descrição dos itens) desse Termo de Referência.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente aquisição visa estabelecer condições para fornecimento de medicamentos, com objetivo de suprir as necessidades da farmácia básica e farmácia hospitalar do Município de Alexânia/GO, por se tratar de itens indispensáveis à tratamento e manutenção das atividades hospitalares e da atenção básica em saúde.

3.2. Assim sendo, a falta desses itens compromete o adequado funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde e a qualidade da assistência à saúde por ela prestada, podendo haver inclusive a paralisação do atendimento.

3.3. O quantitativo estimado dos itens leva em consideração o seu consumo histórico médio, as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício e eventuais oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço, sobre o consumo histórico registrado.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **5. FUNDAMENTOS LEGAIS**

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade.* (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

## **6. ESTIMATIVA DE CUSTO**

6.1. Considerando a Planilha de Média de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em R\$ 5.909.775,83 (cinco milhões novecentos e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

8.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

## **9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras.

9.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

(cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os itens deverão ser entregues pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo itens que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

9.4. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

9.5. Os itens objeto desta aquisição serão recebidos:

9.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.5.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.6. Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

9.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

## **10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1. A entrega dos itens objeto desta Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

## **11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1. Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 17h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

## **12. PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dos itens objeto desta Licitação será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional, e a data do seu fornecimento.

12.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura.

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta Licitação.

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

## **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1. Obrigações do Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.1.2. Receber os itens da Fornecedora de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou nos itens objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação;

13.2.2. Entregar os itens objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento; e

13.2.3. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital na Ata de Registro de Preços e no Contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Adquirente.

13.2.4. Entregar os itens objeto desta Licitação, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, sob pena das sanções previstas no Edital e em Lei:

13.2.4.1. De acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2.4.2. No prazo e local indicados neste Termo de Referência; e

13.2.4.3. Na quantidade prevista em cada ordem de fornecimento enviada pelo Adquirente.

13.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

13.2.6. Comunicar ao Adquirente com antecedência mínima de 01 (um) dia, contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

13.2.9. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

13.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

13.2.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

13.2.12.1. É expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento.

## **14. SANÇÕES**

16.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº. 079/19.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. São atribuições do fiscal:

15.2.1. Exigir da Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

15.2.2. Receber os itens objeto desta Licitação provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.3. Receber os itens objeto desta Licitação definitivamente, após verificação da sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.4. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora, se atendidas as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.5. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

16.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

16.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2020.

**Jéssica Laíz Carvalho dos Santos Cunha**  
Farmacêutica Coordenadora

CRF nº 13086

**Márcio Pereira Braga**  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 052/2019





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO II**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Medicamento</b>	<b>Descrição</b>
1	150	UND	ACETILCISTEINA 600 MG	ENVELOPE COM 5 G
2	3.000	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML	XAROPE-FRASCO 120ML
3	3.000	UND	ACEBROFILINA 5MG/ML	XAROPE-FRASCO 120ML
4	150	UND	ACETILCISTEINA 20mg/ml	FRASCO 150 ML
5	150	UND	ACETILCISTEINA 40mg/ml	FRASCO 120 ML
6	1.500	UND	ACETILCISTEINA 100mg/ml	SOLUÇÃO INJETAVEL
7	10.000	UND	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO
8	1.000	UND	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	CREME
9	120.000	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO
10	1.000	UND	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	COMPRIMIDO
11	100.000	UND	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO
12	1.500	UND	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPRIMIDO
13	150	UND	ADENOSINA 6MG/2ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA 2ML - IV
14	2.500	UND	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO - EMBALAGEM FRACIONAVEL
15	1.000	UND	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSAO
16	8.000	UND	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO
17	15.000	UND	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

18	3.000	UND	AMBROXOL 30MG/5ML	XAROPE - FRASCO 100ML
19	30.000	UND	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO
20	1.500	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/5ML	SUSPENSAO ORAL- FRASCO 75 ML
21	1.500	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML + 57MG/5ML	SUSPENSAO ORAL- 70ML
22	25.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG/125MG	COMPRIMIDO
23	5.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG + 125MG	COMPRIMIDO
24	1.200	UND	AMOXICILINA 1G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200MG	SOLUÇÃO INJETAVEL - EV
25	500	UND	AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICO 2,0G + 1,0G E.V	SOLUÇÃO INJETAVEL- EV
26	500	UND	AMPICILINA SODICA 500MG E.V	FRASCO- AMPOLA 3ML
27	30.000	UND	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO
28	3.000	UND	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDO
29	1.000	UND	ARIPIRAZOL 20MG	COMPRIMIDO
30	2.000	UND	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSAO ORAL- FRASCO 15ml
31	100.000	UND	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
32	1.800	UND	AZITROMICINA 500MG	SOLUÇÃO INJETAVEL - E.V
33	46.000	UND	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

34	500	UND	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL-S/ DILUENTE - IM
35	6.000	UND	BENZILPENICILINA 1200.000 UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL - S/ DILUENTE - IM
36	3.000	UND	BENZILPENICILINA 600.000 UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL - S/ DILUENTE - IM
37	1.500	UND	BENZOILMETRONIDAZOL 40/ML	SOLUÇÃO ORAL- 120ML
38	350	UND	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA 5ML - E.V
39	35.000	UND	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO
40	5.000	UND	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO
41	5.000	UND	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG	COMPRIMIDO
42	10.000	UND	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO
43	6.000	UND	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO
44	30.000	UND	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO
45	2.000	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
46	2.000	UND	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA 4ML
47	10.000	UND	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO
48	1.000	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20ML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

49	35	UND	CAL SODADA 4,5KG ABSORVEDOR DE CO2	GALAO
50	1.000	UND	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16 /12,5MG	COMPRIMIDO
51	33.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO
52	500	UND	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSAO ORAL- 100ML
53	10.000	UND	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO
54	6.000	UND	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO
55	10.000	UND	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMPRIMIDO
56	15.000	UND	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO
57	12.000	UND	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO
58	37.000	UND	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO
59	700	UND	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSPENSÃO -FRASCO 100ML
60	2.000	UND	CEFEPIMA 1G	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL-FRASCO- AMPOLA
61	200	UND	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - IM/IV	SOLUÇÃO INJETAVEL-FRASCO AMPOLA 10ML - IM/IV
62	600	UND	CETOCONAZOL 20MG/G	BISNAGA 30G
63	30	UND	CICLOPENTOLATO 1%	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL- FRASCO 5ML
64	37.000	UND	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO
65	25.000	UND	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO
66	5.000	UND	CIPROTERONA ACETATO 50MG	COMPRIMIDO
67	250	UND	CISATRACURIO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

				5 ML - E.V
68	1.500	UND	CITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO
69	10.000	UND	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO
70	1.500	UND	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
71	800	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA 500MG	PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO - AMPOLA 10ML - E.V
72	5.000	UND	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO
73	3.000	UND	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO
74	10.000	UND	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO
75	1.500	UND	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 20ML
76	6.000	UND	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO
77	50	UND	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV-AMPOLA 1ML
78	20.000	UND	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO
79	750	UND	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % (100MG/ML) OU ( 191MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV- AMPOLA 10 ML
80	600	UND	CLORETO DE SODIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL 30 ML
81	400	UND	CLORETO DE SODIO 0,9% (10%)	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 10 ML
82	500	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV -FRASCO 20 ML
83	2000	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM-FRASCO AMPOLA 20 ML
84	10.000	UND	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>85</b>	1.500	UND	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML -IM	SOLUÇÃO INJETAVEL IM - AMPOLA 5ML
<b>86</b>	1.000	UND	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO
<b>87</b>	1.000	UND	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 g/g	BISNAGA 30G
<b>88</b>	5.000	UND	COMPLEXO B- DE TIAMINA (VITAMINA B1); RIBOFLAVINA (VITAMINA B2); DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6); NICOTINAMIDA (VITAMINA B3); E ACIDO PANTOTENICO (VITAMINA B5)	COMPRIMIDO
<b>89</b>	7.000	UND	COMPLEXO B-VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL 6MG/2ML-IV/IM	SOLUÇÃO INJETAVEL
<b>90</b>	500	UND	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA	PLACA ADESIVA - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELU LOSE (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E POR UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA QUE LIBERA ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. 10X10 CM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>91</b>	100	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE	PLACA ADESIVA - COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC- CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. 15 X 20 CM
<b>92</b>	100	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE	PLACA ADESIVA -- COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC- CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. 20 X 20 CM
<b>93</b>	3.000	UND	DAPAGLIFLOZINA 10MG + DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>94</b>	3.000	UND	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO
<b>95</b>	500	UND	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML
<b>96</b>	1.000	UND	DEXLANSOPRAZOL 60MG	COMPRIMIDO
<b>97</b>	15.000	UND	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO
<b>98</b>	10.000	UND	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO
<b>99</b>	2.000	UND	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	ELIXIR - FRASCO 100ML
<b>100</b>	15.000	UND	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO
<b>101</b>	25.000	UND	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	CREME 10 G
<b>102</b>	5.000	UND	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO 4MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM -AMPOLA 2,5ML
<b>103</b>	1.500	UND	DEXCLORFENIRAMINAMALEA TO 2MG	XAROPE FRASCO 120 ML
<b>104</b>	100	UND	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
<b>105</b>	22.000	UND	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM -AMPOLA 3ML
<b>106</b>	33.000	UND	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMIDO
<b>107</b>	500	UND	DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
<b>108</b>	10.000	UND	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO
<b>109</b>	150.000	UND	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO
<b>110</b>	5.000	UND	DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML
<b>111</b>	1.500	UND	DIPIRONA 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>112</b>	500	UND	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL
<b>113</b>	600	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG + 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM-AMPOLA 1 ML
<b>114</b>	2.500	UND	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	COMPRIMIDO
<b>115</b>	20.000	UND	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO
<b>116</b>	3.000	UND	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO
<b>117</b>	10.000	UND	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO
<b>118</b>	23.000	UND	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	COMPRIMIDO
<b>119</b>	23.000	UND	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG	COMPRIMIDO
<b>120</b>	30.000	UND	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMIDO
<b>121</b>	40.000	UND	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMIDO
<b>122</b>	500	UND	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV -SERINGA PREENCHIDA
<b>123</b>	200	UND	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV -SERINGA PREENCHIDA
<b>124</b>	2.000	UND	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV-SERINGA PREENCHIDA
<b>125</b>	250	UND	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV-SERINGA PREENCHIDA
<b>126</b>	45.000	UND	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

127	30.000	UND	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMPRIMIDO
128	100	UND	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
129	6.000	UND	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 20MG	COMPRIMIDO
130	3.000	UND	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40MG	COMPRIMIDO
131	45.000	UND	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO
132	2.000	UND	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
133	100	UND	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
134	3.500	UND	ETOMIDATO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV
135	30.000	UND	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO
136	2.000	UND	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM-AMPOLA 2 ML
137	5.000	UND	FENTANILACITRATO 50MCG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM -AMPOLA 10ML
138	10.000	UND	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA
139	3.600	UND	FLUCONAZOL 200MG /100 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- BOLSA 100 ML
140	100	UND	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 5ML
141	30	UND	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3ML
142	1.500	UND	FLUOXETINA 10MG	COMPRIMIDO
143	80	UND	FLUOXETINA 20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML
144	120.000	UND	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

145	6	UND	FORMOL INIBIDO 37%	FRASCO 1L
146	300	UND	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 G/ML	SOLUÇÃO RETAL- FRASCO 130ML
147	1.000	UND	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV-AMPOLA 1ML
148	100	UND	GLICERINA 12% (120MG/ML)	SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA. SOLUÇÃO INJETAVEL; FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML COM SONDA RETAL.
149	200	UND	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 10ML
150	5.500	UND	GLICOSE 25%	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 10ML
151	300	UND	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/SC- FRASCO AMPOLA - 5ML
152	1.800	UND	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETAVEL SC - AMPOLA 0,25ML
153	500	UND	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV-AMPOLA 1ML
154	3.000	UND	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO
155	1.000	UND	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO
156	18.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO
157	5.000	UND	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG	FRASCO-AMPOLA IV/IM
158	3.500	UND	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG	FRASCO AMPOLA IV/IM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>159</b>	1.000	UND	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML	SUSPENSAO ORAL-FR 100ML
<b>160</b>	23.000	UND	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO
<b>161</b>	2.000	UND	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO
<b>162</b>	25	UND	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	SOLUÇÃO INJETAVEL IM - FRASCO 30 ML
<b>163</b>	15.000	UND	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMPRIMIDO
<b>164</b>	100	UND	INSULINA NPH	FRASCO-10ML
<b>165</b>	1.000	UND	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO
<b>166</b>	1.000	UND	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG	COMPRIMIDO
<b>167</b>	50.000	UND	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO
<b>168</b>	3.500	UND	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO
<b>169</b>	1.000	UND	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO
<b>170</b>	150	UND	LEVOBUPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR 0,5%	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/SC- AMPOLA 20 ML
<b>171</b>	5.000	UND	LEVODOPA + DE BENSERAZIDA 100MG + 25MG BD	COMPRIMIDO
<b>172</b>	3.000	UND	LEVODOPA + DE BENSERAZIDA 100MG + 25MG- HBS	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>173</b>	3.000	UND	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO
<b>174</b>	3.000	UND	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO
<b>175</b>	1.500	UND	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- BOLSA 150 ML
<b>176</b>	5.000	UND	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO
<b>177</b>	5.000	UND	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>178</b>	12.000	UND	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
<b>179</b>	9.000	UND	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
<b>180</b>	30.000	UND	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO
<b>181</b>	45.000	UND	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMPRIMIDO
<b>182</b>	50.000	UND	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRIMIDO
<b>183</b>	2.000	UND	LIDOCAINA 20MG/ G	BISNAGA 30G
<b>184</b>	40.000	UND	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO
<b>185</b>	25.000	UND	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO
<b>186</b>	6.000	UND	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO
<b>187</b>	30.000	UND	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO
<b>188</b>	15.000	UND	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO
<b>189</b>	350	UND	METILPREDNISOLONA 40MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV
<b>190</b>	15.000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO
<b>191</b>	100	UND	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 10 ML
<b>192</b>	5.000	UND	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV -AMPOLA 2ML
<b>193</b>	8.000	UND	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>194</b>	9.000	UND	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>195</b>	200	UND	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 5ML
<b>196</b>	700	UND	METRONIDAZOL 100MG/G-50G + APLICADOR	GEL VAGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>197</b>	9.000	UND	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO
<b>198</b>	9.000	UND	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO
<b>199</b>	3.000	UND	METRONIDAZOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVE IV-BOLSA 100 ML
<b>200</b>	1.000	UND	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETAL- AMPOLA 10 ML
<b>201</b>	2.500	UND	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/RETAL-AMPOLA 3ML
<b>202</b>	4.000	UND	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO
<b>203</b>	3.000	UND	MIRTAZAPINA 45MG	COMPRIMIDO
<b>204</b>	1.500	UND	MORFINA SULFATO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM/SC -AMPOLA 1 ML
<b>205</b>	4.000	UND	MORFINA SULFATO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM/EPIDURAL E INTRATECAL - AMPOLA 2 ML
<b>206</b>	700	UND	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- AMPOLA 1 ML
<b>207</b>	50.000	UND	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO
<b>208</b>	500	UND	NISTATINA 100.000UI/ML	SUSPENSAO ORAL- FRASCO 30 ML
<b>209</b>	100	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2%	CREME 28G
<b>210</b>	300	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2%	CREME VAGINAL 80G C/ APLICADOR
<b>211</b>	6.000	UND	NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA
<b>212</b>	3.500	UND	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML-IV	SOLUÇÃO INJETAVEL IV - AMPOLA 4 ML
<b>213</b>	3.000	UND	NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO
<b>214</b>	5.000	UND	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

215	5.000	UND	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO
216	5.000	UND	NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO
217	70.000	UND	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO
218	3.000	UND	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG	COMPRIMIDO
219	4.000	UND	OMEPRAZOL SODICO 40MG	PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML
220	10.000	UND	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO
221	10.000	UND	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO
222	7.500	UND	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO
223	4.000	UND	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO
224	3.000	UND	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO
225	1.000	UND	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML
226	110.000	UND	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
227	3.000	UND	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO
228	45.000	UND	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO
229	3.000	UND	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO
230	300	UND	PERICIAZINA 40MG/ML - 4%	SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20 ML
231	800	UND	PERMETRINA 10MG/G (1%)	LOÇÃO - 60 ML
232	800	UND	PERMETRINA 50MG/G (5%)	LOÇÃO - 60 ML
233	1.500	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA SODICA 4G + TAZOBACTAM SODICO 0,5G- (4,5G)	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV- FRASCO-AMPOLA
234	1.000	UND	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

235	60.000	UND	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO
236	50.000	UND	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO
237	1.000	UND	PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO
238	35.000	UND	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO
239	100	UND	PROPOFOL 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- AMPOLA 20ML
240	200	UND	PROTAMINA DE 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV-AMPOLA 5ML
241	18.000	UND	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMPRIMIDO
242	25.500	UND	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	COMPRIMIDO
243	23.000	UND	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO
244	300	UND	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - 30ML
245	25.000	UND	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO
246	3.300	UND	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO
247	3.500	UND	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO
248	10.500	UND	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO
249	150	UND	ROPIVACAINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- AMPOLA 20 ML
250	150	UND	ROPIVACAINA 7,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV- AMPOLA 20 ML
251	1.000	UND	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO
252	1.000	UND	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
253	1.000	UND	ROSUVASTATINA 5MG	COMPRIMIDO
254	500	AMPOLA	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV-AMPOLA 5ML
255	12.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	PO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

256	400	UND	SALBUTAMOL 100MCG /JATO - DOSE	SUSPENSAO AEROSOL
257	38.000	UND	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO
258	70	UND	SEVOFLURANO 1MG/ML	FRASCO 250 ML
259	2.000	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML
260	55.000	UND	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
261	40.000	UND	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO
262	5.000	UND	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO
263	2.000	UND	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	COMPRIMIDO
264	3.000	UND	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG	COMPRIMIDO
265	2.000	UND	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3 + 6 + 0,3 + 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-500ML
266	1.500	UND	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3 + 6 + 0,3 + 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-250ML
267	9.420	UND	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATAO 100MG	COMPRIMIDO
268	200	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE 400G
269	2.000	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G
270	30.000	UND	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
271	1.200	UND	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML
272	600	UND	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM - AMPOLA 2ML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>273</b>	3.000	UND	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM- AMPOLA 1ML
<b>274</b>	75.000	UND	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G	PO ORAL (SACHE)
<b>275</b>	800	UND	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	POMADA-10G
<b>276</b>	1.000	UND	SULFATO FERROSO 125MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML
<b>277</b>	100	UND	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML
<b>278</b>	100.000	UND	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
<b>279</b>	200	UND	SUXAMETONIO CLORETO 500MG/ML	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV- FRASCO 10ML
<b>280</b>	800	UND	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML	PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV- FRASCO 10ML
<b>281</b>	20	FRASCO	TETRACAINA DE 1% + DE FENILEFRINA 0,1%	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL
<b>282</b>	1.000	UND	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO
<b>283</b>	50	UND	TIMOLOL MALEATO 0,25%	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL
<b>284</b>	300	UND	TINIDAZOL 30MG/G + MICONAZOL 20MG/G-BISNAGA 40GR	CREME VAGINAL C/ APLICADOR
<b>285</b>	3.000	UND	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO
<b>286</b>	8.000	UND	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO
<b>287</b>	23.000	UND	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO
<b>288</b>	5.000	UND	TRAMAL 100MG	COMPRIMIDO
<b>289</b>	3.000	UND	TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

<b>290</b>	3.000	UND	TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO
<b>291</b>	30	UND	TROPICAMIDA 10MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 5 ML
<b>292</b>	1.000	UND	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 300MG CR	COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>293</b>	7.000	UND	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 500MG CR	COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>294</b>	10.000	UND	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CR	COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
<b>295</b>	1.500	UND	VASOPRESSINA 20UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC- AMPOLA 1 ML
<b>296</b>	9.000	UND	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO
<b>297</b>	12.000	UND	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_ objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 004/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os anexos I e II do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do anexo V;  
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Goiás, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO IX**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 004/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO X**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XI**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Alexânia-Goiás, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.  
Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XIII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº **004/2021** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Medicamentos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

- a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 10 dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- d) Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**  
\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CLÁUSULA DÉCIMA**– A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO  
Janaína Olímpio da Silva  
Contratante

FORNECEDOR  
Responsável  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

1. \_\_\_\_\_  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XIV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021, publicada no \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Saúde.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**  
Janaína Olímpio da Silva  
Contratante

**FORNECEDOR**  
Responsável  
Contratado